

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 5.844

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602653-58.2022.6.14.0000 - Belém - PARÁ.

RELATOR: Desembargador José Maria Teixeira do Rosário.

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Altera a Resolução TRE-PA nº 5.758, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento à Eleitora e ao Eleitor - CAE no município de Ananindeua.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições e considerando o teor da Resolução TRE-PA nº 5.790, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a instalação da 107ª Zona Eleitoral do Pará, com sede em Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução TRE-PA n.º 5.758, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Criar o Fórum da Justiça Eleitoral "Servidora RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA", no município de Ananindeua, que funcionará no prédio sede daquele município, abrangendo a 43ª, 72ª e 107ª Zonas Eleitorais, sob a coordenação administrativa geral do(a) juiz (íza) diretor(a) do Fórum."

Art. 2º O caput do art. 6º da Resolução TRE-PA n.º 5.758, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Haverá um(a) supervisor(a) da Central de Atendimento à Eleitora e ao Eleitor, designado (a), dentre os(as) servidores(as) efetivos(as) do quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, lotados(as) na 43ª, 72ª e 107ª Zonas Eleitorais, por ato do(a) Juiz(íza) Diretor(a) do Fórum, ficando sob a coordenação geral e imediata do(a) mesmo(a), pelo período de 6 (seis) meses, sob sistema de rodízio.

....."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a minuta de resolução, nos termos do voto do Relator, o Desembargador José Maria Teixeira do Rosário. Votaram com o Relator, o Juiz Federal José Ailton de Aguiar Portela, a Juíza Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira e os Juízes Marcus Alan de Melo Gomes, Marcelo Lima Guedes e Tiago Nasser Sefer. Presidiu o julgamento a Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 29 de janeiro de 2025.

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Presidente e Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600009-40.2025.6.14.0000

PROCESSO : 0600009-40.2025.6.14.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Belém - PA)

RELATOR : Desembargador Presidente José Maria Teixeira do Rosário

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

INTERESSADA(O) : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 5.845

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600009-40.2025.6.14.0000 - Belém - PARÁ.

RELATOR: Desembargador José Maria Teixeira do Rosário.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso II, da Lei n.º 4.737, de 15 de Julho de 1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso II, da Resolução TRE-PA n.º 5.841, publicada no DOE de 10.1.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a seguinte estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

§ 1º Presidência - PRE, com as seguintes unidades diretamente vinculadas:

I - Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRE;

II - Gabinete da Presidência - GABPRE;

III - Assessoria de Cerimonial - ASCER;

IV - Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM;

V - Núcleo de Atendimento ao Eleitor - NAE;

VI - Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias - ASCONT;

VII - Escola Judiciária Eleitoral - EJE, subdividida em:

a) Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - CEJE;

a.1) Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE;

a.2) Seção de Capacitação, Cidadania, Biblioteca e Pesquisa - SCBP;

VIII - Secretaria de Auditoria - SEAUD, subdividida em:

a) Gabinete da Secretaria de Auditoria - GABSEAUD;

b) Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas - SECOI;

c) Seção de Auditorias Internas e de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SEAP;

d) Seção de Auditoria da Gestão Administrativa - SAGA;

IX - Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE, com a seguinte unidade vinculada:

a) Assessoria da Ouvidoria - ASOUV.

§ 2º Vice-Presidência.

§ 3º Corregedoria Regional Eleitoral - CRE com as seguintes unidades diretamente vinculadas:

I - Assessoria Jurídica da Corregedoria - ASCRE;

II - Gabinete da Corregedoria - GABCRE;

III - Secretaria da Corregedoria - SECRE, com a seguinte estrutura:

a) Gabinete da Secretaria da Corregedoria - GABSECRE;

b) Coordenadoria de Assuntos Judiciários - CAJ, subdividida em:

b.1) Seção de Orientação e Procedimentos Judiciários - SOPJ;

b.2) Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais e Supervisão de Cumprimento de Metas - NAC;

c) Coordenadoria de Inspeções, Correições e Supervisão do Cadastro Eleitoral - CINSCAE, subdividida em:

c.1) Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral e Direitos Políticos- SECEDIP;

c.2) Núcleo de Inspeções e Correições - NIC;

§ 4º Juízes Membros - JM, com as seguintes unidades vinculadas:

- I - Gabinete I dos Juízes Membros - JMGABI;
- II - Gabinete II dos Juízes Membros - JMGABII;
- III - Gabinete III dos Juízes Membros - JMGABIII;
- IV - Gabinete IV dos Juízes Membros - JMGABIV;
- V - Gabinete V dos Juízes Membros - JMGABV.

§ 5º Juízos Eleitorais vinculados às respectivas zonas eleitorais.

§ 6º Diretoria-Geral - DG, com as seguintes unidades diretamente vinculadas:

- I - Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASDG;
- II - Gabinete da Diretoria-Geral - GABDG;
- III - Assessoria Especial de Apoio à Gestão - ASAG;
- IV - Núcleo Gestor de Diárias - NGD;
- V - Gabinete da Polícia Judicial - GPJ, subdividido em:
 - a) Núcleo de Inteligência - NINT;
- VI - Secretaria de Planejamento - SEPLAN, com a seguinte estrutura:
 - a) Gabinete da Secretaria de Planejamento - GABSEPLAN;
 - b) Assessoria de Qualidade Institucional - ASQIN;
 - c) Núcleo de Estatística - NEST;
 - d) Núcleo de Apoio ao Laboratório de Inovação - NLAB;
 - e) Coordenadoria de Gestão de Processos e Governança - CPGOV, subdividida em:
 - e.1) Seção de Gestão de Riscos e de Processos - SGR;
 - e.2) Seção de Gestão da Sustentabilidade Ambiental e Social - SGS;
 - f) Coordenadoria de Estratégia e Planejamento de Eleições - CEPEL, subdividida em:
 - f.1) Seção de Planejamento de Eleições - SPEL;
 - f.2) Seção de Gestão Estratégica e Projetos - SEGEP;
- VII - Secretaria Judiciária - SJ, com a seguinte estrutura:
 - a) Gabinete da Secretaria Judiciária - GABSJ;
 - b) Assessoria de Apoio Virtual - ASAVI;
 - c) Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - CSJURIS, subdividida em:
 - c.1) Seção de Acompanhamento das Sessões e Registro de Decisões Plenárias - SEAPLEN;
 - c.2) Seção de Jurisprudência e Julgamento Eletrônico - SEJE;
 - d) Coordenadoria de Dados Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, subdividida em:
 - d.1) Seção de Gerenciamento de Registro de Dados Partidários e de Candidaturas - SEDAP;
 - d.2) Seção de Controle, Autuação e Distribuição - SCAD;
 - e) Coordenadoria de Processamento - CPRO, subdividida em:
 - e.1) Seção de Processamento de Cumprimento de Sentença - SPCS;
 - e.2) Seção de Processamento - SEPROC;
 - e.3) Seção de Saneamento de Dados e Suporte ao PJE - SESPJE;
- VIII - Secretaria de Administração - SA, com a seguinte estrutura:
 - a) Gabinete da Secretaria de Administração - GABSA;
 - b) Assessoria de Modernização e Governança das Contratações - AMGC;
 - c) Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG, subdividida em:
 - c.1) Núcleo de Fiscalização Administrativa dos Contratos de Terceirização - NFAC;
 - c.2) Núcleo de Serviços Administrativos - NSAD;
 - c.3) Seção de Administração de Edifícios - SEADE;
 - c.4) Seção de Transporte - SETRA;
 - c.5) Seção de Expedição, Arquivo e Protocolo - SEAPRO;
 - d) Coordenadoria de Licitações e Contratos - COLIC, subdividida em:

- d.1) Seção de Licitações - SELIC;
- d.2) Seção de Contratos e Convênios - SECON;
- d.3) Núcleo de Agentes de Contratação - NACON;
- e) Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, subdividida em:
 - e.1) Seção de Almoxarifado - SEAL
 - e.2) Seção de Controle de Bens Permanentes - SECOB;
- f) Coordenadoria de Edificações e Infraestrutura - COEDI, subdividida em:
 - f.1) Seção de Engenharia - SENGE;
 - f.2) Seção de Manutenção de Sistemas Prediais - SEMAP;
- g) Coordenadoria de Planejamento das Contratações - COPC, subdividida em:
 - g.1) Núcleo de Apoio ao Planejamento das Contratações - NAPC;
 - g.2) Seção de Análise de Custos das Contratações - SACC;
- IX - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC, com a seguinte estrutura:
 - a) Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - GABSOFC;
 - b) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF, subdividida em:
 - b.1) Seção de Contabilidade - SCONT;
 - b.2) Seção de Programação e Execução Financeira - SPEF;
 - c) Coordenadoria de Orçamento - COR, subdividida em:
 - c.1) Seção de Execução Orçamentária - SEO;
 - c.2) Seção de Programação e Controle Orçamentário - SPCO;
- X - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, com a seguinte estrutura:
 - a) Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - GABSGP;
 - b) Assessoria de Modernização e Governança da Gestão de Pessoas - ASGP;
 - c) Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamentos - COTEP, subdividida em:
 - c.1) Seção de Aposentadorias, Pensões e Informações Processuais - SAPI;
 - c.2) Seção de Pagamento de Pessoal - SPP;
 - c.3) Núcleo Gestor de Informações de Pagamento - NGPAG;
 - d) Coordenadoria de Assistência ao Servidor - CAS, subdividida em:
 - d.1) Seção de Assistência Médica, Odontológica e Psicossocial - SAMOS;
 - d.2) Núcleo Gestor de Apoio à Saúde Mental - NGS;
 - d.3) Seção de Gestão de Auxílios e Benefícios - SAB;
 - d.4) Seção de Apoio à Gestão do Programa de Assistência à Saúde - SAGP;
 - e) Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - CODES, subdividida em:
 - e.1) Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SGD;
 - e.2) Seção de Desenvolvimento Estratégico em Gestão de Pessoas - SDESP;
 - e.3) Seção de Treinamento e Desenvolvimento - STD;
 - f) Coordenadoria de Pessoal - COPES, subdividida em:
 - f.1) Seção de Registros Funcionais - SRF;
 - f.2) Seção de Controle de Juizes, Promotores e Requisitados - SJPR;
- XI - Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, com a seguinte estrutura:
 - a) Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação - GABSTI;
 - b) Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação - AGTI;
 - c) Coordenadoria de Redes e Suporte - CORSUP, subdividida em:
 - c.1) Seção de Apoio ao Usuário - SAU;
 - c.2) Seção de Redes - SEREDE;
 - c.3) Núcleo de Gestão de Bens Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação - NGBTI;

d) Coordenadoria de Gestão da Segurança da Informação e Infraestrutura de Data Center - CGSI, subdividida em:

d.1) Seção da Defesa Cibernética - SDC;

d.2) Seção de Soluções Corporativas - SSC;

e) Coordenadoria de Logística de Eleições - COLOG, subdividida em:

e.1) Seção de Votação Eletrônica - SVE;

e.2) Núcleo Gestor de Urnas Eletrônicas - NGUE;

e.3) Seção de Logística - SELOG;

e.4) Seção de Administração do Cadastro Eleitoral - SACE;

f) Coordenadoria de Sistemas - COSIS, subdividida em:

f.1) Seção de Desenvolvimento de Sistemas - SDS;

f.2) Seção de Administração de Dados e Inteligência de Negócio - SADIN;

f.3) Seção de Gestão de Dados e Inteligência - SGDAI.

Art. 2º O organograma atualizado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará é o constante dos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 3º Os valores totais das Funções Commissionadas e Cargos em Comissão estão indicados no Anexo III, desta Resolução.

Art. 4º A alocação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará passam a ser as constantes do Anexo IV.

Art. 5º A alocação das funções comissionadas do rezoneamento estão indicadas no Anexo V.

Art. 6º A distribuição dos Cargos em Comissão e Funções Commissionadas estão indicadas no Anexo VI.

Art. 7º As atribuições das unidades organizacionais serão definidas em regulamento próprio, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 5.761, de 24 de janeiro de 2023, e suas alterações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 4 de fevereiro de 2025.

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Presidente e Relator

*Os anexos desta Resolução constam no PJE, autos PA nº 0600009-40.2025.6.14.0000 (IDs 21818571, 21818570, 21818569, 21818568, 21818567, 21818566, 21818565 e 21818564).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23615/2025

Portaria Nº 23615/2025 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0000841-18.2024.6.14.8000, de 18/1/2024, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Selma da Silva Timóteo, titular da 76ª Zona Eleitoral, para responder, cumulativamente, pela 73ª Zona Eleitoral, ambas sediadas em Belém, nos dias 30 e 31/1/2025, convalidando os atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente

PORTARIA Nº 23618/2025